



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9405/3505
E-MAIL: ppgich@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 004/PPGICH/2025

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFSC (PPGICH) torna pública a abertura das inscrições para as provas de seleção do ano de 2026 em nível de Doutorado, de acordo com a **Resolução Normativa 154/2021/CUn**, de 15 de outubro de 2021; a **Resolução Normativa Nº 145/2020/CUn**, de 27 de outubro de 2020; **Resolução Normativa nº 004/2021/CPG**, de 11 de novembro de 2021 e de acordo com o **Regimento do Programa**.

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFSC (PPGICH) tem por objetivo principal desenvolver atividades de ensino e pesquisa de caráter interdisciplinar. Para mais informações sobre a estrutura do Curso e sobre as áreas de formação de seu corpo docente recomenda-se a consulta ao site do PPGICH (www.ppgich.ufsc.br), onde também pode se encontrar o regimento do Programa.

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

a) África e Suas Diásporas

Compreende os estudos interdisciplinares sobre África e suas diásporas, englobando questões relativas às formações sociopolíticas, identitárias e culturais em distintos contextos locais, nacionais e transnacionais. Busca-se compreender os processos e produtos coloniais e pós-coloniais a partir de uma perspectiva dinâmica e integrada.

Linhas de pesquisa da área:

a.1) Processos políticos de África e das diásporas: relações étnico-raciais e seus múltiplos desdobramentos. Estudos da colonialidade e da pós-colonialidade com ênfase nos processos emancipatórios e de reconhecimentos relacionados aos quilombos, aos feminismos africanos e negros das diásporas, à cidadania, à territorialidade, à nacionalidade, ao trabalho, à justiça e aos direitos.

a.2) Produções socioculturais e artísticas africanas e das diásporas: Educação étnico-racial, pensamento social e produções intelectuais e artísticas de África e suas diásporas. Religiosidades, línguas, vozes sociais, narrativas, discursos e linguagens africanas e afrodiáspóricas. Memória, ancestralidade, patrimônio material e imaterial afrodiáspórico.

b) Condição Humana e Saúde na Modernidade

Área dedicada ao estudo dos diversos aspectos da condição humana moderna e contemporânea, dando relevo tanto a questões teóricas como às questões específicas sobre: saúde, corporeidade, experiências religiosas, expressões artísticas, formas de comunicação, organização social e problemas éticos, entre outras. Trata-se de esclarecer e compreender os dilemas da humanidade, enfocando a globalização e suas influências sobre a técnica, o trabalho, e as representações grupais e individuais resultantes das mudanças socioculturais.

Linhas de pesquisa da área:

b.1) Modernidade e Globalização:

Ementa: Análise das mudanças políticas, sociais e técnicas da sociedade contemporânea, de um ponto de vista interdisciplinar. Análise dos processos de globalização e das relações internacionais, em sentido amplo, quanto das transformações da condição humana frente à ciência e às técnicas modernas. Os novos alicerces para compreender e acompanhar as trajetórias da modernidade e das inovações tecnológicas, seus impactos nos atores políticos e suas possíveis consequências sociais, econômicas e ambientais. O imaginário e o simbólico nas várias manifestações artísticas (literatura, artes plásticas, fotografia, cinema, teatro, música, arte eletrônica, arquitetura e esoterismo).

b.2) Ciências Humanas e Saúde:

Ementa: Análise da evolução teórica das ciências biológicas e biomédicas assim como dos diversos contextos culturais, ideológicos e institucionais nos quais elas se desenvolveram e se aplicaram em interação com outras práticas. Estudos sobre a história da medicina e do pensamento médico em geral. Análise da evolução e constituição das profissões e das instituições da área da saúde e de outras áreas assistenciais a elas vinculadas.

c) Estudos de Gênero e Sexualidades

Estudos interdisciplinares dos discursos, histórica, social e culturalmente constituídos, sobre as diferenças sexuais – estudos de gênero. Desenvolve temáticas como política, sexualidade, saúde, direitos reprodutivos, trabalho, família, gerações, violência doméstica, comunicação, homossexualidade, identidade, subjetividade. Integra os núcleos de estudos de gênero dos diferentes departamentos e cursos do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, no exercício da interdisciplinaridade, com objetivo de incentivar pesquisas e constituir-se em canal de difusão dos trabalhos desenvolvidos na área.

Linhas de pesquisa da área:

c.1) Epistemologia dos Estudos Interdisciplinares de Gênero: O lugar do gênero nos campos disciplinares das Ciências Humanas (Antropologia, Psicologia, História e Sociologia). Os estudos de gênero como campo interdisciplinar. Feminismo e cosmopolítica.

c.2) Gênero e suas inter-relações com geração, etnia, classe: Estudos das relações de gênero e sexualidade em suas múltiplas interfaces com outros marcadores de diferenças sociais, como classe, etnia e geração. Comunicação, mídia e arte e suas relações com imaginação, imaginário e estereótipos. Estudos de gênero frente às questões de trabalho, tecnologia e consumo. A constituição de subjetividades nas inter-relações sociais. Homossexualidades, heterossexualidades, conjugalidades, feminilidades, masculinidades, paternidades e maternidades. Saúde reprodutiva e as interfaces entre as ciências sociais e as ciências da saúde. As relações de gênero nos movimentos sociais, rurais e urbanos.

d) Sociedade, Meio Ambiente, Migrações e Risco

Estudo interdisciplinar da problemática socioambiental em sentido amplo dentro do debate sobre a globalização dos riscos e dos desafios sobre a sua governabilidade, com destaque para temas teóricos e aplicados relacionando qualidade de vida com avaliação de impactos ambientais, planejamento ambiental, desenvolvimento sustentável, papel das ciências na análise dos problemas ambientais e tecnológicos e aspectos éticos destas questões.

Linhas de pesquisa da área:

d.1) Desenvolvimento, conflitos e políticas públicas: Desenvolvimento sustentável como proposta de gestão territorial urbana e rural. Desenvolvimento e gestão participativos. Agricultura e meio ambiente. Conflitos ambientais rurais e urbanos. Avaliação de políticas públicas frente a problemas ambientais. Governabilidade ambiental global

d.2) Consumo, Estilos de Vida e Ética: Modernidade, globalização e consumo. Produção, consumo e simbolismo dos alimentos e outros bens. Relações entre consumo e estilos de vida. Ética e responsabilidade empresarial. Ética e justiça global: alcances e limites. Direitos

humanos e direitos animais. Papel da ciência na gestão ambiental. Construção social dos riscos ambientais e tecnológicos. Redes sociotécnicas.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas até **16 (dezesseis) vagas (4 vagas para cada uma das 4 áreas do Programa - ASD, CHSM, EGES, SMAMR)**, das quais 04 (quatro) vagas serão reservadas para candidatos/as autodeclarados/as negros (pretos e pardos) ou indígenas, 1 (uma) vaga será reservada para candidato/a autodeclarado/a trans e 1(uma) vaga será reservada para candidato/a com deficiência; em conformidade com a **Resolução Normativa N° 145/2020/CUN**, de 27 de outubro de 2020.

3.2. Os/as candidatos/as com deficiência e os/as que se autodeclararem negros/as, indígenas e trans poderão optar por participar da Política de Ações Afirmativas da UFSC, sendo definidos/as como Optantes (ANEXOS IV, V, VI e VII).

3.3. A matrícula no PPGICH do/a candidato/a optante aprovado neste Processo Seletivo estará condicionada à validação das autodeclarações através da Comissão, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE). A Comissão poderá, caso necessário, solicitar aos/às candidatos/as que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial, conforme **Resolução Normativa N° 145/2020/CUN**, de 27 de outubro de 2020.

3.3.1. Os/as candidatos/as optantes às vagas de pessoas trans precisam apresentar no ato da inscrição apenas a autodeclaração de pessoa trans (ANEXO VII). O memorial descritivo é apresentado em segunda etapa, quando da validação da autodeclaração junto ao Departamento de Validações da PROAFE, setor responsável pelos processos de validação das entradas por ações afirmativas na UFSC.

3.3.2. Os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros/as (pretos/as e pardo/as), apresentarão a autodeclaração de que é preto/a ou pardo/a, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as (ANEXO IV). A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim pelo programa e nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE/UFSC), formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: os/as autodeclarados/as pretos/as ou pardos/as deverão possuir aspectos fenotípicos que os/as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

3.3.3 Aos/às candidatos/as autodeclarados indígenas é exigida autodeclaração de que a pessoa é indígena, informação sobre a qual etnia pertence, o nome e o município da aldeia e o estado da federação. O documento deve ser assinado por liderança indígena reconhecida, contendo o telefone para contato das lideranças que assinam a autodeclaração contida no ANEXO V. A validação da autodeclaração de indígena será realizada por especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE/UFSC).

3.3.4. Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste Edital, considera-se **pessoa com deficiência** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade). **Os/as candidatos/as concorrentes à vaga de pessoa com deficiência** deverão anexar em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato .PDF os seguintes documentos:

I. Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no ANEXO VI;

II. Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico/a especialista na área da deficiência do/a candidato/a, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado;

III. Candidatos/as com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou o exame;

IV. Candidatos/as com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a profissional que realizou o exame.

3.4. A documentação dos/as candidatos/as classificados/as para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE/UFSC). A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos/às candidatos/as que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

3.5. O/a candidato/a cujo perfil permita mais do que uma opção para essas vagas deverá eleger apenas UMA das modalidades.

3.6. Candidatos/as egressos/as da Universidade Federal de Santa Catarina, que já passaram por validação no ingresso da graduação ou em outra pós-graduação não precisam passar por comissão novamente para etapa de validação. O comprovante da validação deferida anteriormente deverá ser anexado no ato da inscrição, em formato .PDF, desde que emitido após 2019.

3.7. Os/as candidatos/as optantes por ações afirmativas concorrem também pelas vagas da ampla concorrência.

3.8. Os/as candidatos/as optantes por ações afirmativas que tiverem nota suficiente ingressarão pela ampla concorrência.

3.9. As vagas para candidatos/as optantes que não forem preenchidas serão computadas como vagas regulares.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Do período e dos procedimentos para inscrição:

4.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, **de 00h do dia 29 de setembro de 2025 às 23h59 do dia 31 de outubro de 2025** no site <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>.

4.1.2. O comprovante da inscrição realizada via internet deverá ser salvo em Portable Document Format (PDF) pelo candidato/a.

4.1.3. No mesmo período da inscrição, conforme item **4.1.1.**, os/as candidatos/as deverão anexar os documentos elencados no item **5.1**, **exclusivamente** pelo sistema <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

4.1.4. Os documentos encaminhados fora do período estabelecido no item **4.1.1** serão desconsiderados.

4.1.5. Não serão aceitos documentos impressos ou entregues de outra forma que não pelo sistema <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

4.1.6. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive sua legibilidade e resolução digital, sob pena de indeferimento da inscrição;

4.1.7. Não será possível complementar ou substituir a documentação enviada após o encerramento do prazo de envio, explicitado no item **4.1.1** deste edital.

4.1.8. O PPGICH não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão com a internet que acarretem perda de prazo de inscrição e/ou envio da documentação online. Também não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica da UFSC.

4.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a veracidade das informações e da documentação por ele/a fornecidas no ato da inscrição.

4.3. Poderão inscrever-se para a seleção do Doutorado candidatos/as que concluíram curso de graduação (Bacharelado ou Licenciatura Plena), reconhecido pelo MEC.

4.4. Os/as Candidatos/as que necessitem de condições especiais para a realização das provas deverão solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser encaminhado pelo e-mail processoseletivoppgich@gmail.com, dentro do período previsto para a realização das inscrições. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato ou a candidata para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s), bem como outros documentos complementares.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos exigidos deverão ser digitalizados e anexados, em arquivos separados em formato .PDF, no ato da inscrição **EXCLUSIVAMENTE** no sistema <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, conforme descrito abaixo:

a) Cédula de identidade e CPF ou CNH;

b) Diploma. Devem ser encaminhados o diploma de Graduação ou Pós-graduação (quando houver). Serão aceitos, na ausência do diploma, cópia da Ata de defesa ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela IE do/a candidato/a.

c) Histórico escolar. Devem ser encaminhados o Histórico da Graduação ou Pós-graduação (quando houver).

d) Currículo Lattes CNPq. Deve ser encaminhado o Currículo Lattes CNPq atualizado até a data de inscrição com os documentos comprobatórios anexados (em arquivo único em PDF e em ordem de acordo com o CV Lattes), conforme o Anexo III. Somente serão consideradas as atividades e publicações realizadas nos últimos **cinco anos** (de 2020 até o ato da inscrição).

e) Anteprojeto de pesquisa. Para elaboração do Anteprojeto de pesquisa consultar Anexo I. A análise do Anteprojeto de Pesquisa (ETAPA I) será a etapa do processo seletivo realizada de forma cega, a fim de cumprir o estipulado pela Resolução Normativa nº 004/2021/CPG, de 11 de novembro de 2021. Para tanto, neste arquivo, **não pode haver no texto e nem nas propriedades do arquivo, qualquer identificação do/a candidato/a**, citações ou referências que denunciem ou caracterizem seu/sua autor/a, sendo automaticamente desclassificado/a o/a candidato/a que descumprir o disposto neste item.

f) Autorização da gravação. Autorização para gravação da etapa do processo de avaliação que envolve atividade síncrona (**Anexo VIII**);

g) Autodeclaração e a respectiva documentação comprobatória, quando houver. Autodeclaração de pessoas com deficiência, de identidade negra, indígena ou trans e opção pelo

ingresso via Política de Ações Afirmativas da UFSC (**para o caso de candidatos/as optantes**) – ANEXOS IV, V, VI e VII.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação será realizada pela Coordenação do Programa.

6.2. No ato da homologação será verificada a presença de toda a documentação solicitada, devidamente digitalizada e anexada no sistema <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, no prazo definido no item 4.1.1., de acordo com as indicações do item 5.1.

6.3. A ausência de qualquer documento, ou a não conformidade com os itens solicitados, acarretará o indeferimento da inscrição.

6.4. Os/as candidatos/as deverão, necessariamente, inscrever-se em uma única Área. Durante o processo seletivo, o Programa poderá remanejá-los/as para outra Área, Linha e/ou Orientador/a que esteja mais adequada ao tema do Anteprojeto. Neste caso o/a candidato/a será formalmente comunicado/a pela secretaria do PPGICH quando da homologação do resultado final deste processo seletivo.

6.5. As inscrições homologadas serão divulgadas até 18h00 do dia **04 de novembro de 2025**, por meio do site do PPGICH (www.ppgich.ufsc.br).

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado de forma integralmente remota, sem qualquer atividade presencial.

7.2. Todas as etapas do processo seletivo que implicarem na realização de atividades síncronas serão gravadas (preencher autorização Anexo VIII).

7.3. O processo seletivo de que trata este edital compreenderá 03 (três) etapas, sendo 02 (duas) eliminatórias e uma classificatória.

7.3.1. As etapas eliminatórias consistirão em: Análise do Anteprojeto de Pesquisa (ETAPA I) e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (ETAPA II). As etapas eliminatórias terão para aprovação nota mínima de 7 (sete).

7.3.2. A etapa classificatória será composta pela análise do currículo (Etapa III), sendo atribuída a nota 7 (sete) para a menor pontuação e 10 (dez) para a maior, de acordo com tabela indicada no **Anexo III**.

7.3.3 A análise do Anteprojeto de Pesquisa (ETAPA I) será a etapa do processo seletivo realizada de forma cega, a fim de cumprir o estipulado pela **Resolução Normativa nº 004/2021/CPG**, de 11 de novembro de 2021.

7.4. Após cada etapa, a lista de candidatos/as aprovados/as e reprovados/as será publicada na página do Programa, <http://ppgich.ufsc.br>, conforme o **cronograma** constante no **item 9**.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. ETAPA I: Análise do anteprojeto de pesquisa (etapa eliminatória – correção cega)

8.1.1. O anteprojeto de pesquisa deve ter no máximo 12 (doze) páginas, incluindo todos os itens do roteiro em anexo (consultar o Anexo I deste edital). Deve estar formatado com espaçamento 1,5, margens 2,5 cm e fonte Times New Roman 12pt (formatação padrão ABNT) e deve ser elaborado em uma perspectiva interdisciplinar em Ciências Humanas.

8.1.2. O anteprojeto de pesquisa será avaliado considerando: 1. Originalidade e relevância da problemática da pesquisa em nível de doutorado: (20%); 2. Clareza e coerência dos objetivos geral e específicos: (20%); 3. Pertinência no uso das categorias de análise, adequação e domínio da bibliografia com caráter interdisciplinar (20%); 4. Qualidade, pertinência e exequibilidade dos procedimentos metodológicos e do cronograma proposto: (20%); e 5. Pertinência e coerência efetiva com o campo de conhecimento Interdisciplinar, com a área de concentração indicada e com a linha de pesquisa escolhida (20%).

8.1.3. Será atribuída a nota final na escala de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com tabela para avaliação do Anteprojeto, constante no Anexo II. Cada anteprojeto de pesquisa sem identificação do/a candidato/a será corrigido ao menos por dois professores da Comissão de Seleção, sendo um destes da área pretendida e indicada pelo/a candidato/a.

8.1.4. Não pode conter no texto e nem nas propriedades do arquivo, qualquer identificação do/a candidato/a, citações ou referências que denunciem ou caracterizem seu/sua autor/a, sendo automaticamente desclassificado/a o/a candidato/a que descumprir o disposto neste item.

8.2. ETAPA II: Defesa do anteprojeto de pesquisa (etapa eliminatória)

8.2.1. As defesas dos anteprojetos de pesquisa serão realizadas de forma integralmente online. Para sua realização, os/as candidatos/as receberão um link, com indicação da data e horário para acesso à plataforma Zoom (<https://zoom.us/pt/join>), que será utilizada para realização desta etapa.

8.2.2. Havendo problemas com a conexão à plataforma online para a defesa do anteprojeto de pesquisa, o/a candidato/a deverá comunicar por e-mail (processoseletivoppgich@gmail.com) para que seja agendado novo horário. A data e horário indicados pela Comissão deverão estar dentro do período estipulado para realização desta etapa, conforme cronograma (item 9).

8.2.3. A defesa do anteprojeto de pesquisa levará em conta os seguintes critérios: 1) coesão e coerência na apresentação e articulação das ideias (25%); 2) capacidade de síntese, raciocínio crítico e argumentação (25%); 3) domínio da temática proposta e conhecimentos teóricos (25%); e 4) consistência teórico-metodológica da argumentação no campo dos estudos interdisciplinares em diálogo com a área de concentração e a linha de pesquisa indicadas (25%). Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

8.3. ETAPA III: Análise do currículo (etapa classificatória)

8.3.1. Nesta etapa será analisada a produção científica e o desempenho acadêmico do/a candidato/a. Será atribuída a nota final na escala de 7 (sete) a 10 (dez), de acordo com a pontuação obtida pelo candidato/a, seguindo a tabela que consta do **Anexo III**.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Inscrições		
Envio da documentação para inscrição	29/09/2025 a 31/10/2025	https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/
Publicação das inscrições homologadas	04/11/2025	http://ppgich.ufsc.br/
Recursos	05/11/2025 à 07/11/2025	processoseletivoppgich@gmail.com
Publicação das inscrições homologadas pós recursos	10/11/2025	http://ppgich.ufsc.br/

Resultado da ETAPA I : Avaliação do Anteprojeto de pesquisa	até 21/11/2025	http://ppgich.ufsc.br/
Divulgação dos horários e envio dos links para os selecionados para a ETAPA II: Defesa do Anteprojeto de pesquisa		
Recursos ETAPA I	24/11/2025 a 25/11/2025	processoseletivoppgich@gmail.com
ETAPA II : Defesa dos anteprojetos de pesquisa	26/11/2025 a 28/11/2025	Os links, com a indicação da data e do horário para acesso à plataforma utilizada para realização desta etapa, serão publicados no site do Programa: http://ppgich.ufsc.br/
Resultado da ETAPA II : Defesa dos anteprojetos de pesquisa	até 02/12/2025	http://ppgich.ufsc.br/
Resultado da ETAPA III : Análise dos currículos		
Divulgação resultado final preliminar		
Recursos	03/12/2025 a 04/12/2025	processoseletivoppgich@gmail.com
Resultado da validação das autodeclarações de candidatas(os) inscritas(os) nas vagas de ações afirmativas	Até 17/12/2025	expediente interno
Divulgação resultado final dos classificados	Até 18/12/2025	http://ppgich.ufsc.br/

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final dos/as candidatos/as será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

- a) Nota do anteprojeto: 40%
- b) Nota da defesa do anteprojeto: 50%
- c) Pontuação obtida na análise do currículo: 10%

10.2. No caso de igualdade de notas, será considerado aprovado/a para a vaga existente o/a candidato/a que obtiver nota superior na defesa do Anteprojeto de pesquisa, e, ainda, permanecendo o empate, será considerado aprovado/a para a vaga existente o/a candidato/a que obtiver nota superior no anteprojeto de pesquisa.

10.3. Os/as candidatos/as considerados/as aptos/as às vagas do edital, mas que não foram contemplados/as com uma vaga, entre as 16 ofertadas neste Edital, serão considerados/as suplentes, respeitando-se as respectivas opções de ingresso (vagas regulares ou vagas para optantes).

11. DOS RECURSOS

11.1. O/a candidato/a poderá interpor recurso à Comissão de Seleção, relativo à nota que lhe foi atribuída em cada etapa da seleção, pelo e-mail processoseletivoppgich@gmail.com, **em até 72 (setenta e duas) horas** após a divulgação do resultado da mesma, justificadamente e com boa fundamentação teórico-metodológica. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção em até 72 (setenta e duas) horas, a tempo de o/a candidato/a continuar participando da seleção, caso o recurso seja deferido.

12. DA MATRÍCULA NO CURSO

12.1. A matrícula será efetuada online pelo endereço <http://capg.ufsc.br/> em datas que serão posteriormente divulgadas no site do Programa (ppgich.ufsc.br).

12.2. A matrícula de estudantes estrangeiros e suas renovações ficarão condicionadas à apresentação de visto de estudante vigente, de visto de permanência ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no país para tal fim.

12.3. Maiores informações serão repassadas aos aprovados pela secretaria do curso por e-mail.

12.4. Ao final do período de matrícula regulamentar, o PPGICH/UFSC divulgará as vagas remanescentes e a nova data de matrícula para os/as candidatos/as classificados/as em lista de espera.

12.5. Apesar de o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas ser apoiado regularmente pelas agências financiadoras nacionais (CAPES e CNPq) com bolsas de Doutorado e de Pós-doutorado, **o programa não pode garantir previamente a distribuição de bolsas aos/às candidatos/as selecionados/as.**

13. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

13.1. De acordo com o artigo 44 da Resolução 154/CUn/2021, os/as alunos/as matriculados/as deverão comprovar a proficiência em língua(s) estrangeira (s) até o final do primeiro ano acadêmico. Será exigida a comprovação de proficiência em dois idiomas estrangeiros. O primeiro idioma estrangeiro será, obrigatoriamente, o inglês. O segundo poderá ser escolhido entre alemão, espanhol, francês ou italiano. Os documentos aceitos para a comprovação da proficiência são definidos pelo PPGICH/UFSC.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas deste edital.

14.1.1. A Comissão de Seleção tem autonomia para aprovar candidatos/as em número superior ao indicado no Edital.

14.1.2. Em eventuais casos de não preenchimento (por aprovação ou desistência no ato da matrícula) das 04 (quatro) vagas de alguma das 04 (quatro) Áreas, a vaga será destinada ao/à candidato/a da Área em lista de espera, não havendo candidato/a em lista de espera da Área, poderá haver a redistribuição da vaga para outra Área em que haja candidata/o aprovada/o.

14.2. O PPGICH não garante bolsa de estudos para candidatos/as aprovados/as.

14.3. A comissão de seleção possibilitará condições especiais para a realização das etapas do processo seletivo aos/às candidatos/as com deficiência que as solicitarem no ato da inscrição.

14.4. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que: a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos para a seleção; b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital; c) Não efetuar a matrícula no período estipulado, caso seja selecionado.

14.5. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e pelo colegiado do Programa de Pós-graduação – PPGICH/UFSC.

14.6. A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e possíveis retificações ao mesmo, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

14.7. Todos os arquivos com as gravações das etapas de seleção e as planilhas de atribuição de nota individual dos/as candidatos/as permanecerão sob a guarda e responsabilidade da secretaria do PPGICH/UFSC, até o término do procedimento de matrícula.

14.8. A vigência deste Edital será de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação.

15. COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

15.1. A comissão de seleção do Processo Seletivo será composta por 04 (quatro) professores titulares e 04 (quatro) professores suplentes, sendo um representante titular de cada área e um membro suplente. A comissão será constituída e divulgada após a homologação das inscrições.

16. CONTATOS E INFORMAÇÕES

16.1. A interpretação das informações contidas no edital é de responsabilidade do/a candidato/a. As dúvidas sobre o edital e o processo deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: processoseletivoppgich@gmail.com.

Florianópolis, 05 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Amurabi Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Interdisciplinar em Ciências Humanas

ANEXO I – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

a) Capa contendo: título, linha de pesquisa

b) Título do Projeto: Deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.

c) Linha de Pesquisa: Em um parágrafo, mostrar a articulação do projeto com a linha de pesquisa escolhida.

d) Introdução: Deve apresentar a relevância do trabalho, ao abordar a justificativa da pesquisa, o tema e o problema de pesquisa e discussão do tema com relação à bibliografia pertinente.

e) Objetivos: Divididos em geral e específicos, a seção deve colocar de forma concisa o alcance temático da pesquisa.

f) Metodologia: Deve demonstrar a viabilidade do projeto, colocando de forma clara como a pesquisa será realizada e qual a perspectiva teórico-metodológica de abordagem.

g) Referencial teórico: Deve demonstrar conhecimento de bibliografia pertinente ao projeto. Este deve demonstrar a capacidade de o/a candidato/a relacionar de modo efetivo a bibliografia e os dados e com o problema da pesquisa.

h) Cronograma: Deve abranger todo o período previsto para o cumprimento dos créditos do curso, leituras, realização da pesquisa, análise dos dados, bem como as etapas da redação da tese e previsão para a defesa, apontando o tempo previsto em meses para cada uma das etapas.

i) Referências: Deve apresentar, segundo as normas da ABNT, arrolamento de obras teóricas, metodológicas e específicas, relacionadas com o tema do projeto.

j) Formatação: Deve estar formatado em espaço 1,5, margens 2,5 cm e fonte Times New Roman 12pt, e não deve ultrapassar 12 (doze) páginas, incluindo as referências.

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO ANTEPROJETO DE PESQUISA

(Para uso da comissão de seleção)

CANDIDATO/A.....

AVALIADOR/A.....

Anteprojeto:

O anteprojeto apresentado possui aderência à Área de Concentração () Sim () Não

	CRITÉRIO	%	muito fraco (0-3)	fraco (4-5)	bom (6-7)	muito bom (8-9)	excelente (10)
1	Originalidade e relevância da problemática da pesquisa em nível de doutorado	20					
2	Clareza e coerência dos objetivos geral e específicos	20					
3	Pertinência no uso das categorias de análise, adequação e domínio da bibliografia com caráter interdisciplinar	20					
4	Qualidade, pertinência e exequibilidade dos procedimentos metodológicos e do cronograma proposto	20					
5	Pertinência e coerência efetiva com o campo de conhecimento Interdisciplinar, com a área de concentração indicada e com a linha de pesquisa escolhida	20					
	NOTA FINAL						

Assinatura do/a avaliador/a

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Itens de avaliação	Critérios	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Mestrado	17 pts.	17	
Participação em projetos de pesquisa vinculados a grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, bolsas (PIBIC, PIBID, PET, etc.) e prêmios. Participação em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq	2 pts. para cada atividade	4	
Artigos em periódicos indexados QUALIS	pts. para cada artigo A1 = 10 A2 = 8 A3 = 5 A4 = 3 B1 a B4: 2	20	
Artigos em periódicos QUALIS C e não indexados	1pt. para cada artigo	4	
Livro (com conselho editorial)	10 pts. por cada	20	
Organização de livro (com conselho editorial)	2,5 pts. por cada	5	
Capítulo (livro com conselho editorial)	5 pts. para cada publicação	10	
Trabalhos completos em anais de eventos nacionais e internacionais	2 pts. para cada trabalho	4	
Resenhas de livros em periódicos indexados Qualis	0.5 pts. para cada trabalho	3,5	
Organização de eventos científicos	2 pts para cada evento	2	
Apresentação de trabalho em eventos científicos	1 pt. para cada trabalho	2	
Participação em eventos como ouvinte	0.1 pts. para cada evento	0,5	
Atividade docente em ensino de nível superior	1 pt. por ano de ensino	2	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação lato sensu), participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação lato sensu)	1pt. para cada orientação e 1 pt. para cada banca	2	
Experiência profissional.	1 pt. por ano	2	
Pós-graduação lato sensu (com carga horária mínima 360 ha)	1 pts. a cada pós- graduação	2	
PONTUAÇÃO TOTAL	100		
NOTA (Pontuação total/33,33)+7*=			
*Nota da titulação da graduação			

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO (Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela PROAFE/UFSC)

Nome:

CPF:

Nº inscrição:

E-mail:

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo, **PROCESSO SELETIVO PPGICH 2026 - EDITAL Nº 004/PPGICH/2025**, para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo

_____, _____ de _____ de _____

assinatura do/a candidato/a

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do/a candidato/a:

()SIM, valida essa autodeclaração.

()NÃO, não valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o/a autodeclarado/a para matrícula, podendo o/a mesmo/a recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, _____ de _____ de _____

Nome completo, CPF e assinatura:

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENA (Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela PROAFE/UFSC)

Nome:
CPF:
Nº inscrição:
E-mail:

Tendo sido aprovado/a e classificado/a no Processo Seletivo - **PROCESSO SELETIVO PPGICH 2026 - EDITAL Nº 004/PPGICH/2025**, para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC:

1. **DECLARO** para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que pertenço a povo indígena.
2. **DECLARO** ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012/MEC e ao Edital deste processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do/a candidato/a

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do/a candidato/a:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o/a autodeclarado/a para matrícula, podendo o/a mesmo/a recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, _____ de _____ de _____

Nome completo, CPF e assinatura:

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

**ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO PPGICH 2026 - EDITAL N° 004/PPGICH/2025 (Modelo
de Autodeclaração disponibilizado pela PROAFE/UFSC)**

Tendo sido aprovado/a e classificado/a no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do/a candidato/a

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão de Validação da Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo/a candidato/a, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o/a candidato/a para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, ____ de _____ de _____

Nome completo, CPF e assinatura:

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

ANEXO VII- AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS
PROCESSO SELETIVO PPGICH 2026 - EDITAL N° 004/PPGICH/2025

Eu

RG _____, CPF _____, declaro,
para o fim específico de atender ao **PROCESSO SELETIVO PPGICH 2026 -**
EDITAL N° 004/PPGICH/2025, que estou apta/o a concorrer à vaga destinada a
candidatas/os autodeclaradas/os **TRANS**.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às
penalidades previstas em lei.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do/a candidato/a

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE
PESSOA TRANS

A Comissão de Validação da Autodeclaração de PESSOA TRANS, após análise da
documentação apresentada pelo/a candidato/a, em relação às disposições do edital do
processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o/a candidato/a para matrícula,
podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, _____ de _____ de _____

Nome completo, CPF e assinatura:

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

ANEXO VIII - AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO QUE ENVOLVEREM ATIVIDADES SÍNCRONAS.

Eu _____
RG _____, CPF _____,
declaro, anuência com todas as regras e procedimentos elencados no presente edital
(PROCESSO SELETIVO PPGICH 2026 - EDITAL N° 004/PPGICH/2025),
incluindo autorização para gravação de todas as etapas síncronas do processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IX – RELAÇÃO DE POSSÍVEIS ORIENTADORES PARA OS DISCENTES INGRESSANTES DO PROCESSO SELETIVO 2026 (EDITAL Nº 004/PPGICH/2025)

África e suas Diásporas (ASD):

Amurabi Oliveira
Beatriz Gallotti Mamigonian
Joana Célia dos Passos

Condição Humana e Saúde na Modernidade (CHSM):

Alexandre Vaz
Daniel Sarravalle de Sá
Marcia Mazon
Myriam Mitjavila
Sandra Caponi

Estudos de Gênero e Sexualidades(EGES):

Atilio Butturi Junior
Carmen Rial
Cristina Scheibe Wolff
Janine Gomes da Silva
Miriam Pillar Grossi

Sociedade, Meio Ambiente, Migrações e Risco (SMAMR):

Carmen Rial
Edviges Marta Ioris
Eunice Sueli Nodari
José Rubens Morato Leite
Julia S.Guivant
Luiz Fernando Scheibe
Marcos Fábio Freire Montysuma
Marcia Grisotti
Sergio Luis Boeira